



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 47/2024

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

O **Vereador Professor Marcelo Yoshida (PT)**, e o(s) demais Vereador(es) que subscreve(m), apresenta(m), nos termos regimentais, para a devida apreciação e votação em Plenário, o presente Projeto de Lei, que “DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA PÉLVICA NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”, nos seguintes termos.

Justificativa

Em atenção a necessidade de formas para garantir políticas públicas efetivas que possibilitem às mulheres desfrutarem plenamente de seu direito a saúde, conforme previsto no texto constitucional em seu artigo 196, que diz:

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Entendendo que os avanços na área da saúde passaram a compreender e, ou, destacar novas ações e formas de viabilizar uma plena saúde feminina, enxergando na Fisioterapia Pélvica uma dessas boas intervenções, que pode gerar excelentes resultados na qualidade de vida das mulheres.

A Fisioterapia Pélvica é uma especialidade que atua na



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

reabilitação e prevenção das disfunções do assoalho pélvico, que é o conjunto de músculos e ligamentos que sustentam órgãos como bexiga, útero, intestino e os demais localizados na região do baixo abdômen. Sendo que o tratamento das disfunções da área pélvica pode ser realizado preventivamente, evitando tratamento cirúrgico.

É inequívoco que a saúde da mulher precisa ser ampliada na rede pública de saúde, inclusive com o direcionamento de ações para a prevenção de doenças, a fim de garantir a qualidade de vida.

Não obstante, é fato que o presente projeto não acarretará qualquer impacto orçamentário ao Município, tendo em vista que já ter servidores efetivos Fisioterapeutas em seus quadros. Entende-se, apenas, que se fará a disponibilização de outro serviço à população, o qual atualmente não se encontra regulamentado ou ofertado.

Valinhos, 12 de abril de 2024.

AUTORIA: MARCELO YOSHIDA



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA PÉLVICA NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo promoverá o programa de reabilitação e fisioterapia pélvica direcionada à saúde das mulheres no Município.

§ 1º A reabilitação e a fisioterapia pélvica buscarão assistir:

- I - pacientes em pós-operatório de cirurgias ginecológicas;
- II - incontinência urinária, infecção urinária de repetição;
- III - endometriose;
- IV – prolapso de bexiga; e
- V - dor pélvica e outras necessidades aferidas pelo profissional de saúde.

§ 2º A fisioterapia pélvica será inserida no planejamento do **Programa de Atenção à Saúde da Mulher**, compreendendo o pré-natal, parto e pós-parto, e no Programa Melhor em Casa.

Art. 2º O órgão responsável deverá promover por meios digitais



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

e impressos orientações preventivas, os primeiros cuidados e tratamentos para disfunções crônicas da área pélvica na rede pública de saúde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Prefeita Municipal

